

Parecer nº 020/2017 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. 299542/2017

PARTES INTERESSADAS: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Câmpus Universitário Francisco Ferreira Mendes
Faculdade de Ciências da Saúde - FACIS
Curso de Bacharelado em Enfermagem

ASSUNTO: Apreciação da proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Enfermagem, vinculado a Faculdade de Ciências da Saúde - FACIS, ofertado no Câmpus Universitário Francisco Ferreira Mendes/Diamantino.

RELATORA: Valdivina Vilela Bueno Pagel

SÍNTESE DO PROCESSO:

O processo em tela trata-se da proposta de reestruturação feitas PPC de Bacharelado em Enfermagem, ofertado no Câmpus Universitário Francisco Ferreira Mendes/Diamantino, em atendimento a política de horizontalizarão/ equivalência dos cursos de graduação ofertados na mesma área, no âmbito da UNEMAT. O processo, conforme anexos, apresenta pareceres favoráveis às adequações das instâncias anteriores.

Nos termos do processo em análise as informações gerais sobre o curso são as seguintes:

- Curso: Curso de Bacharelado em Enfermagem;
- Área do conhecimento: Saúde;
- Turno de funcionamento: matutino e vespertino/integral;
- Modalidade: Presencial;
- Regime de matrícula: Semestral;
- Número de vagas ofertadas por semestre: 40;
- Período de Integralização:
 - Prazo mínimo para integralização: 10 semestres e,
 - Prazo máximo para integralização: 15 semestres.
- Carga horária total: 4.020 (quatro mil e vinte) horas;
- Forma de ingresso: Semestral via UNEMAT e SISU.



APRECIACÃO DA MATÉRIA E VOTO DA RELATORA:

A proposta de reestruturação do PPC está em consonância com o Parecer nº 1.133/2001-CNE/CES, que trata das DCNs dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Nutrição e com a Resolução Nº 3/2001-CNE/CES, que institui, especificamente, as DCN do Curso de Graduação em Enfermagem. Atende ainda o disposto na Resolução nº 236/2000-COFEN e no Decreto nº 87.497/82, no que se refere às atividades de Estágio Curricular Supervisionado. Comtemplia também, o Decreto nº. 94.406/87 – COFEN, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências, bem como a Instrução Normativa 04/2012-UNEMAT.

Diante do exposto e, considerando a documentação presente nos autos, o atendimento aos preceitos legais, contendo os mesmo elementos essenciais à apreciação, sou de **PARECER FAVORAVEL** a aprovação de reestruturação do referido PPC, com destaque para as ressalvas:

- a)** Reavaliação para alinhamento na distribuição dos créditos apresentados na Matriz e nas Ementas das seguintes disciplinas:

Disciplina	Destrução dos Créditos/Matriz						Destrução dos Créditos/Ementa						
	T	P	L	C	EX	CT ¹	T	P	L	C	D	EX	H/A ²
Genética Humana-60hs (fls.102 e 114)	3	0	1	0	0	4	4	0	0	0	0	0	60
Embriologia Humana-60hs (fls.100 e 113)	4	3	1	0	0	4	3	0	1	0	0	0	60
Estágio Sup. I 60hs UCII ³ (fls.101 e 134)	0	0	0	18	10	28	0	0	0	23	0	5	420
Estágio Sup. II 60hs UCII (fls.101 e 125)	0	0	0	22	6	28	0	0	0	23	0	5	420
Gerenciamento de Enfermagem III 60hs (fls.101 e 136).	0	0	0	2	0	2	2	0	0	0	0	0	30

¹ Créditos Totais – CT

² Horas Aulas – H/A

³ Unidade Curricular - UC

- b)** Acrescentar a distribuição dos créditos nas ementas das seguintes disciplinas:

Disciplina	Destrução dos Créditos/Matriz						Destrução dos Créditos/Ementa						
	T	P	L	C	EX	CT	T	P	L	C	D	EX	H/A
Enfermagem em Saúde Coletiva UCIII (fls.102 e 124)	4	0	0	2	2	8							
Processo de Cuidar II UCIII (fls.102 e 125)	6	0	2	4	2	14							
Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso UCIII (fls.102 e 129)	8	0	0	4	2	14							

- c)** Acrescentar a disciplina de Libras – 30hs (fls. 140 e 141) no conjunto de disciplinas que compõe a Unidade Curricular I – Formação Geral e Humanística (fl100).

- d)** Equiparar a distribuição da carga horária em créditos das Unidades Curriculares igualmente a das Ementas. Na destruição dos créditos nas ementas, das disciplinas, apresenta a coluna D “crédito à distância”, já na apresentação das disciplinas por Unidades Curriculares a coluna D não aparece.

- e) Reavaliação na composição da distribuição dos créditos e a carga horária da disciplina de Embriologia Humana-60hs/4créditos (fl.100), pois conforme observa-se na Matriz (fl.102), consta-se a distribuição de 120hs/8 créditos.
- f) Reavaliação do texto que trata sobre “Mobilidade Acadêmica”, pois a Resolução 071/2011 – CONEPE encontra-se revogada desde 2015 com a aprovação da Resolução nº 087/2015 – CONEPE que dispõe sobre a Política de Mobilidade Acadêmica no âmbito da UNEMAT.
- g) A descrição da disciplina de “Introdução a Pesquisa em Enfermagem” (fl.139) informa que a mesma faz parte da UCI, porém a disciplina não aparece no conjunto de disciplinas que compõe a UC I (fl.100).
- h) Acrescentar no PPC um tópico específico sobre o Crédito de Extensão. Sugerimos que nesse tópico, informe em que consiste o crédito de extensão, o seu objetivo ao longo do curso, de que formas ela será desenvolvida/articulado (metodologicamente e na prática) e em quais disciplinas e/ou atividades o crédito de extensão será realizada, bem como, descrever a forma de registro.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Esta Câmara, após apreciação da matéria e do voto da Relatora, emite PARECER CONCLUSIVO em relação à matéria, PELO DESTAQUE, PARA PROPOSIÇÃO EM SEPARADO, DE PARTE DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, em conformidade com o Art. 16, inciso IV do Regimento do CONEPE, devendo as demais partes não destacadas serem consideradas aprovadas, nos termos do §2º do mesmo artigo.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2017.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi _____

Muriel da Silva Folli Pereira _____

Valdivina Vilela Bueno Pagel _____